



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1 Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.179, de 13 de junho de 2022.

1.3 A descrição do objeto deverá estar em conformidade com o descrito nos itens **II e III** do Estudo Técnico Preliminar- ETP, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO		UNID DAD E	QU ANT IDA DE	LOCAL DE EXECUÇ ÃO	PRAZO DE EXECUÇ ÃO
ÁGUA SANITÁRIA (.) - 2 LITROS COM ALVEJANTE, CLORO DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEORDECLOROATIVO2,0% A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO. (UN)		UNID .	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da Vargem,	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecim



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				MG	ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
--	--	--	--	----	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

ÁLCOOL ETÍLICO (.) - TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL) INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO DE 01 LITRO. (UN)		UNID	15	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a
--	---	------	----	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
ÁLCOOL GEL 70% (.) - ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA ANTISSÉPTICA DA PELE, VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 500 mL. (UN)		UNID	3	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da Vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a
--	--	--	--	--	--

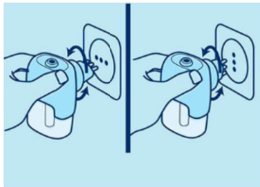


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					descarga.
APARELHO ELÉTRICO INSETICIDA DE TOMADA PARA REFIL LIQUIDO: APARELHO ELÉTRICO QUE LIBERA CONTINUAMENTE INSETICIDA NO AMBIENTE ELIMINANDO E REPELINDO MOSQUITOS, DEVE SE CONECTAR DIRETAMENTE NA TOMADA E LIBERAR DURANTE NO MÍNIMO 8		UNID	7	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
BALDE (.) - PLÁSTICO 15 LITROS, REFORÇADO - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15L. (UN)		UNID	3	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da Vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa;
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					inclusive a descarga.
BENJAMIN ADAPTADOR DE TOMADA T (.) : Adaptador de tomadas para produtos eletrônicos e elétricos fabricada em polipropileno com pinos em latão ou cobre que aceite o novo padrão de tomada NBR 14136 3 pino em formato de T e suporte para até 3 cabos de energia conectados;		UNID	10	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da Vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
ESFREGÃO COM BUCHA: PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL COM BASE EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE, ACOPLADA A UMA ESPONJA DUPLA FACE COM UM DOS LADOS COM PLÁSTICO ABRASIVO VERDE , ESPONJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM		UNID	6	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM.				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	------------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
ESFREGÃO COM ESPUMA: PARA LIMPEZA DE VIDROS COM BASE EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE, ACOPLADA A UMA FACE ÚNICA, MACIA, ESPONJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM.		UNID	3	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
ESPONJA PARA LIMPEZA (.) - DUPLA FACE COM 4 UNIDADES, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 11X7,5X2,3 MM - MATÉRIA PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. (PCT		UNID	12	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
ESPONJA PARA LIMPEZA DE VEÍCULO AUTOMOTOR: ESPONJA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X11X6CM.		UNID	5	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (.) - DE 50 ML, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT)		UNID	5	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (.) - 200ML, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT)		UNID	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
DESINFETANTE (.) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA QUALIDADE CONCENTRADO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. DESINFETANTE EUCALIPTO OU FLORAL 2L; DESINFETANTE DE USO GERAL BACTERICIDA E GERMICIDA (UN)		UNID	40	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
DETERGENTE (.) - 500 ML COMO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COM AÇÃO DESENGORDURANTE COMPOSIÇÃO - ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTÉRIL, SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVO IODEGRADÁVEL. ATESTADO DERMATOLOGICAMENTE. (UN)		UNID	40	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
ESPONJA DE AÇO (.) - (PCT. C/ 8 UNID.) COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMALA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL ASSOLAN, SCOTCH BRITE.		UNID	2	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

(PCT)				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
-------	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
ESCOVA MULTIUSO (.) - PARA LAVAR, FORMATO OVAL, BASE EM PP INJETADO OU MADEIRA, CERDAS EM PP RESISTENTE (UN)		UNID	1	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
FILTRO DE PAPEL 103 (.) - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103, CAIXA COM 30 UNIDADES, COM TECNOLOGIA COM MICROFUFROS QUE FAZ COM QUE O CAFÉ E A ÁGUA MANTENHAM JUNTOS PELO TEMPO IDEAL GARANTINDO O AROMA MÁXIMO. (CX)		UNID	18	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
FLANELA: FLANELA PARA LIMPEZA COM MEDIDA APROXIMADA DE 38CMX58CM		UNID	10	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
GUARDANAPO DE PAPEL (.) 33 X 30 CM (). - GUARDANAPO PAPEL FOLHA DUPLA, DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 33 X 30 CM. COM 50 UNIDADES (PCT)		UNID	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
INSETICIDA AEROSOL (.) - INSETICIDA AEROSOL 380 ML CONTRA INSETOS, FÓRMULA EXCLUSIVA À BASE ÁGUA QUE OFERECE PROTEÇÃO EFICAZ ATÉ POR ATÉ 12 HORAS. (UN		UNID	12	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
LAVA AUTO/ SHAMPOO VEÍCULO: DETERGENTE/SHAMPOO AUTOMOTIVO DESENGORDURANTE 500ML, CONCENTRADO, DILUÍVEL EM ÁGUA, PH NEUTRO IDEAL PARA LIMPEZA DE VEÍCULO AUTOMOTOR;		UNID	10	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
LIMPA PARA-BRISAS 500ML: LIMPA PARA BRISA DESEMBAÇANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FOLIGENS, POEIRA E NEBLINA , MELHORA A VISIBILIDADE, CONSERVA PALHETAS E LIMPA E DESENGORDURA, PARA USO NO RESERVATÓRIO		UNID	4	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
LIMPA PNEUS AUTOMOTIVO 500G: LIMPA PNEUS CREMOSO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500G IDEAL PARA CONSERVAÇÃO, RENOVAÇÃO E BRILHO DE PNEUS, TAPETES E BORRACHAS		UNID	4	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
LIMPADOR MULTI USO (.) - 500 ML COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO TRADICIONAL. BIODEGRADÁVEL E ATESTADO DERMATOGICAMENTE. FRASCO C/ 500 ML. (UN)		UNID	20	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
LIXEIRA PLÁSTICA (.) - NÃO 1,000 VAZADA COM TAMPA E PEDAL, FEITA COM MATÉRIA PRIMA RECICLADA. DIMENSÃO: 320 X 245 X 360 MM 14 LITROS. (UN)		UNID	5	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
LUSTRA MÓVEIS (.) CERA LÍQUIDA ACONDICONADA EM GARRAFA DE 200ML, IDEAL PARA MÓVEIS, PAINÉIS DE MADEIRA, MDF, COMPENSADO, FÓRMICA, BANCADAS DE MÁRMORE OU GRANITO, PROPORCIONA PROTEÇÃO, BRILHO;		UNID	10	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
LUVA DE LÁTEX (.) - FORRADA ANTIDERRAPANTE MÉDIA LUVA LÁTEX EPI TAMANHO M. PARA USO EM TRABALHOS DE LIMPEZA, HIGIENE E GERAIS. (UN)		UNID	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
ODORIZADOR DE AMBIENTE (.) - ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 mL: FRASCO DE ALUMÍNIO TIPO AEROSOL 360ML, DUPLA AÇÃO (PARA NEUTRALIZAR ODORES E PERFUMAR O AMBIENTE), FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DO CONTRATANTE. (UN)		UNID	15	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da Vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
PÁ DE LIXO MÉDIA (.) - PÁ P/ LIXO - CABO LONGO DE MADEIRA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. (UN		UNID	1	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
PANO DE CHÃO (.) - ALVEJADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 42CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, TRAMA MÍNIMA DE 9 FIOS /CM. (UN)		UNID	12	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
PANO DE PRATO (.) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LISO OU PINTADO, COM BAINHA, DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 65X40CM, E NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INCLUSIVE CNPJ. (UN)		UNID	5	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
PANO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA (.) - PANO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIAL 60 X 33CM COM 5 UNIDADES, USADO PARA A LIMPEZA DA COZINHA E OUTROS AMBIENTES DA CASA, LIMPA QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. SUA TEXTURA POSSUI “FURINHOS”, PARA QUE NÃO DEIXEM A SUJEIRA ESCAPAR E PERMITEM UM ENXÁGUE RÁPIDO E FÁCIL. ALÉM DE POSSUIR UM AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS SUPERFÍCIES. (PCT)		UNID	12	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
PAPEL HIGIÊNICO (.) - PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS PCT COM 4 ROLOS COMO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADAS EGO FRADA MACIA E SUPERABSORVENTE. APROVADO PELO		PCT	72	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

INMETRO. PACOTE VCOM 4 ROLOS 60 METROS CADA. (PCT)				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
PEDRA SANITÁRIA (.) - PEDRA SANITÁRIA, COM GANCHO, AROMATIZADA, PESO MÍNIMO DE 25 G, CARTELA COM 12 UNIDADES (UN)		UNID	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
REFIL ELÉTRICO REPELENTE ELÉTRICO CONTRA VOADORES 35 ML.		UNID	20	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
RODO COM CABO: PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL BASE EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RESISTENTE, E EVA DE ÓTIMA QUALIDADE FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DO RODO: 40CM		UNID	4	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
SABÃO EM PÓ (.) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SABÃO EM PÓ COM ALTO NÍVEL DE EFICIÊNCIA NA LAVAGEM DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS COMENDO ENZIMAS ATIVAS PARA USO GERAL. BIODEGRADÁVEL CAIXA DE PAPEL COM 800 g. (UN)		UNID	24	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
SABONETE LÍQUIDO 500ML ASSÉPTICO (.) - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO COMERCIAL. (UN)		UNID	12	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da vargem, MG	Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
SABÃO EM BARRA (.) - 5 UNIDADES DE 200G, FORMATO RETANGULAR COM GLICERINA. (PCT		UNID	2	Entrega na Câmara Municipal de Santana da Vargem, no endereço: Praça Hernani Pereira Scatolino, 50, Centro Santana da	Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

				vargem, MG	do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	---------------	--

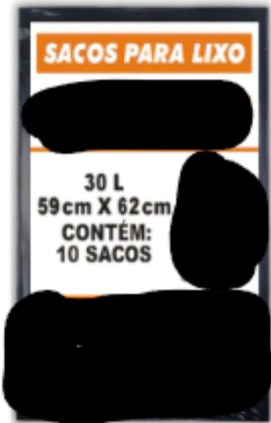


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
SACO PARA LIXO 30 L (.) - REFORÇADO, 30 LITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE DE 30 LT, DE ALTA RESISTÊNCIA. 59X62. PACOTE COM 10 UNIDADES.		UNID	60		Entrega parcelada conforme a necessida de da Câmara Municipal , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
SACO PARA LIXO 50 L (.) REFORÇADO, 50 LITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESE ESPECIFICAÇÕES: SACO PARA LIXO, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE DE 50 LT, DE ALTA RESISTÊNCIA. 63X80. PACOTE COM 10 UNIDADES.		UNID	60		Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
SILICONE PARA VEÍCULO AUTOMOTOR 100ML: SILICONE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML IDEAL PARA VINIL, PLÁSTICO, BORRACHA, CONFERE BRILHO, HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO PARA MOLDURAS, PAINÉIS AUTOMOTIVOS, PARA-CHOQUES DE PLÁSTICO.		UNID	4		Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.
VASSOURA (.) - VASSOURA NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA		UNID	3		Entrega parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

VASSOURA: 31X19X6CM. (UN)					do recebimen to de cada Ordem de Fornecim ento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta- feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da
------------------------------	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

					empresa; inclusive a descarga.
--	--	--	--	--	---

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.471,32 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)

1.4 Ciclo de vida: A solução encontrada para atendimento das necessidades da Câmara municipal de Santana da Vargem foi a aquisição/contratação de aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

A. Planejamento da contratação

Nesta etapa é identificado o objeto a ser contratado, que consiste na aquisição de produtos de limpeza e higiene. Esses itens se destinam à a manutenção das dependências da Câmara Municipal de Santana da Vargem. Ainda nesta fase é elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde são avaliadas as necessidades, as especificações e a estimativa de custos com base em pesquisa de mercado.

B. Elaboração do termo de referência

Com base nas informações levantadas no planejamento, é elaborado o Termo de Referência. Esse documento detalha as especificações do objeto, descreve as condições de fornecimento, define prazos, critérios de qualidade e todas as exigências que deverão ser cumpridas pelo fornecedor, assegurando clareza e objetividade ao processo.

C. Publicação do edital do processo de dispensa de licitação

Após a formalização do termo de referência, é publicado o edital do processo de dispensa de licitação, fundamentado no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase ocorre a publicação do aviso de dispensa e a análise preliminar das propostas recebidas, observando os parâmetros de economicidade e legalidade.

D. Justificativa da escolha do fornecedor

Com base nas propostas apresentadas, procede-se à análise comparativa entre os fornecedores, observando não apenas o preço ofertado, mas também a adequação às especificações técnicas, a confiabilidade, o prazo de entrega e a qualidade do material. A decisão final é registrada em justificativa formal, garantindo transparência e demonstrando que a escolha representa a proposta mais vantajosa para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

E. Formalização da contratação

Após a escolha do fornecedor, são realizados os atos formais necessários, como parecer jurídico e da controladora, emissão de nota de empenho, assinatura de contrato ou documento equivalente e comunicação oficial para início da execução. Essa etapa consolida juridicamente a relação entre a Câmara Municipal e o contratado.

F. Execução do objeto

A execução consiste na entrega dos materiais de limpeza, parceladamente, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santana da Vargem. O fornecedor deve atender às especificações estabelecidas no termo de referência e respeitar os prazos pactuados, garantindo a conformidade com as necessidades da Câmara.

G. Utilização e finalidade

Os produtos de limpeza e higiene são utilizadas cotidianamente na Câmara Municipal para manutenção da sede Legislativa.

H. Encerramento do ciclo administrativo

Após a entrega e conferência do objeto, a Câmara emite o atesto de recebimento, confirma a conformidade do material e realiza o pagamento devido ao fornecedor, encerrando o processo de contratação de forma regular e transparente.

1.5 Requisitos da contratação: Os requisitos da contratação estão detalhados neste termo de referência, bem como, no Estudo técnico preliminar- ETP, item III, 3, do qual se extrai:

Os requisitos indispensáveis à execução do objeto, sem os quais a contratação não atende ao interesse público de manutenção de um ambiente de trabalho higienizado na Câmara Municipal de Santana da Vargem, são o fornecimento de todos os itens de limpeza e higiene especificados no Termo de Referência, na quantidade e prazos estabelecidos. É crucial que os materiais sejam novos, de primeiro uso, e entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, conforme as normas sanitárias e técnicas aplicáveis. O fornecedor deve possuir a capacidade logística para garantir a entrega fracionada ou total dos materiais, conforme a demanda da Administração, em condições que preservem a integridade e a qualidade dos produtos. O padrão mínimo de qualidade aceitável pela Administração exige que todos os materiais de limpeza e higiene sejam de marcas reconhecidas no mercado e que cumpram rigorosamente as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo composição, peso, volume e, quando aplicável, o registro nos órgãos competentes (como ANVISA/MS). A comprovação da qualidade se dará pela aceitação dos produtos mediante inspeção visual no ato da entrega e pela verificação de validade e das especificações. A Administração poderá exigir a apresentação de amostras de cada item antes da homologação da proposta ou exigir laudos técnicos que atestem a conformidade do produto quando houver dúvidas sobre sua eficácia ou segurança. Considerando a natureza do objeto, que é o fornecimento de bens de consumo imediato e rotineiro (material de limpeza e higiene), a duração contratual mais adequada é a anual, com possibilidade de prorrogação. Este formato é justificado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

pela necessidade contínua e previsível de manter o estoque de materiais para a higienização diária do prédio. Uma contratação pontual seria ineficiente e acarretaria a necessidade de múltiplos e dispendiosos processos licitatórios ao longo do ano. A contratação anual, portanto, preserva a economia de escala, simplifica a gestão administrativa e assegura a continuidade ininterrupta dos serviços de limpeza e, consequentemente, a saúde e o bem-estar dos usuários das instalações.

2. Prazos de Entrega. A empresa contratada deverá comprovar capacidade operacional e logística para cumprir rigorosamente os prazos de entrega disponibilizados dentro dos períodos definidos pela Administração. O atendimento tempestivo aos prazos pactuados é condição essencial para garantir a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal, prevenir desabastecimentos e evitar prejuízos ao funcionamento administrativo, sujeitando a contratada às penalidades previstas em caso de descumprimento, nos termos da legislação e do instrumento contratual.

3.

Habilitação do fornecedor. Para a formalização de eventual contratação com a Administração Pública, o fornecedor deverá comprovar plena habilitação, demonstrando que reúne condições legais, técnicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiras para executar o objeto contratual. A habilitação deverá atender integralmente às exigências previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente ao disposto no artigo 62, o qual estabelece que a fase de habilitação consiste na verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, abrangendo: I – habilitação jurídica; II – qualificação técnica; III – regularidade fiscal, social e trabalhista; IV – qualificação econômico-financeira. O atendimento a tais requisitos constitui condição indispensável para a celebração do contrato administrativo, garantindo a legalidade, a segurança jurídica e a adequada execução do objeto contratado.

4. A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado. A proposta deverá apresentar preço global vantajoso e compatível com os valores praticados no mercado, observados os critérios de economicidade e eficiência. No preço ofertado deverão estar compreendidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessários à execução do objeto, inclusive tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração, lucro, materiais, mão de obra, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, de forma que não caiba à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratual ajustado.

5. A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação. A eventual contratação ficará condicionada à aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no instrumento contratual e demais documentos que o integrem. O futuro contratado deverá declarar, de forma expressa, que tem pleno conhecimento e que aceita todos os termos, cláusulas e condições do contrato administrativo, sem ressalvas, comprometendo-se ao seu fiel e integral cumprimento.

6.6. Requisitos dos Contratos: O contrato administrativo decorrente da presente contratação deverá ser formalizado em conformidade com o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se integralmente o regime jurídico dos contratos administrativos, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, segurança jurídica e controle.

7. A vigência contratual deverá ser definida de acordo com o interesse da Administração e com a natureza do objeto, respeitando o prazo estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, ficando condicionada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, à existência de créditos orçamentários suficientes, bem como à compatibilidade com o Plano Plurianual, quando o contrato ultrapassar um exercício financeiro.

8.

O contrato deverá prever de forma clara as obrigações da contratada e da Administração, os prazos de execução, as condições de recebimento do objeto, os critérios de fiscalização e acompanhamento contratual, bem como os mecanismos de controle da execução, de modo a assegurar o adequado atendimento às necessidades administrativas que motivaram a contratação.

9.

Os pagamentos deverão ocorrer exclusivamente após a efetiva execução do objeto ou das etapas contratualmente previstas, vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, em conformidade com o art. 145 da Lei nº 14.133/2021. A antecipação de pagamento somente poderá ser admitida nas hipóteses legalmente autorizadas, desde que previamente justificada no processo administrativo e expressamente prevista no instrumento de contratação, podendo a Administração exigir garantia adicional como condição para sua concessão. Na hipótese de não execução do objeto no prazo contratual, os valores eventualmente antecipados deverão ser integralmente restituídos.

10.

O contrato deverá contemplar cláusulas relativas à fiscalização, às sanções administrativas aplicáveis em caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

inadimplemento, às hipóteses de alteração, rescisão e extinção contratual, bem como às responsabilidades das partes, observadas as disposições legais pertinentes. Deverá ainda prever mecanismos que assegurem a transparência da execução contratual e a possibilidade de controle interno e externo, especialmente pelos órgãos de fiscalização competentes.

2 Da Justificativa da Contratação

2.1 A aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender às necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Santana da Vargem é essencial para garantir o bom funcionamento e a manutenção adequada do ambiente de trabalho. Esses produtos são indispensáveis para a limpeza de todas as salas do prédio, dos utensílios de cozinha, dos banheiros, bem como do exterior do edifício. Além disso, os produtos de higiene são fundamentais para o uso nos banheiros dos servidores, vereadores e do público em geral.

A importância da limpeza e higiene vai além da mera aparência do local. Um ambiente limpo e higienizado é crucial para a saúde e o bem-estar de todos que utilizam as instalações da Câmara. A falta de limpeza pode levar à proliferação de germes e bactérias, aumentando o risco de doenças e infecções, o que poderia resultar em absenteísmo e baixa produtividade. Além disso, um ambiente limpo e bem cuidado reflete a seriedade e o profissionalismo da instituição, causando uma impressão positiva tanto para os funcionários quanto para os visitantes.

Considerando que o histórico de consumo apresentou variações em razão das frequentes mudanças de pessoal responsável pela limpeza e que cada servidor adota métodos e quantidades diferentes na utilização dos produtos, foi realizada uma análise detalhada para definir quantitativamente a necessidade de aquisição. Nessa análise, foram considerados fatores como o número de salas, banheiros, áreas externas, a frequência de uso dos utensílios de cozinha e a recente construção de novas salas e a necessidade de produtos diversos do constante na lista anterior. Esse levantamento possibilitou determinar, com maior proximidade, a quantidade de cada item necessária para assegurar os padrões de limpeza e higiene exigidos.

Os beneficiários diretos dessa aquisição são os servidores da Câmara Municipal, os vereadores e o público em geral que utiliza as instalações da Câmara. A disponibilização contínua de produtos de limpeza e higiene garante que todos possam usufruir de um ambiente limpo e seguro, o que é essencial para o desempenho de suas funções diárias. Além disso, um ambiente limpo é mais acolhedor e promove uma sensação de bem-estar, incentivando a utilização responsável dos espaços comuns.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Os resultados pretendidos com a aquisição dos produtos de limpeza e higiene incluem a manutenção de um ambiente saudável e seguro para todos os usuários da Câmara, a prevenção de doenças e infecções, e a preservação da integridade das instalações. Um ambiente limpo contribui diretamente para a produtividade e satisfação dos funcionários, além de melhorar a imagem institucional perante o público.

Portanto, a aquisição de produtos de limpeza e higiene é uma medida fundamental para assegurar que a Câmara Municipal de Santana da Vargem continue a operar de maneira eficiente, segura e profissional. A manutenção de altos padrões de limpeza e higiene é indispensável para o bom funcionamento da instituição e para o bem-estar de todos que utilizam suas instalações.

Portanto, a aquisição de produtos de limpeza e higiene é uma medida fundamental para assegurar que a Câmara Municipal de Santana da Vargem continue a operar de maneira eficiente, segura e profissional. A manutenção de altos padrões de limpeza e higiene é indispensável para o bom funcionamento da instituição e para o bem-estar de todos que utilizam suas instalações.

2.3. Será realizada a contratação por item, com o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista se tratar de objeto único que envolve um pacote de serviços e materiais.

2.4 A contratação fundamenta-se no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº Instrução Normativa nº 001/2024 do Controladoria Interna, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 Da seleção do Fornecedor

3.1 O Fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **AQUISIÇÃO** por dispensa de licitação (art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.2 A prestação dos serviços/Aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

3.4 Para a habilitação do fornecedor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.5 Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.5.1 A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.5.2 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5.3 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.5.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.5.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4 Da Amostra

4.1 Não será necessário envio de amostras.

5 Da Vigência

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação do extrato no diário oficial.

6 Da Gestão do Contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações serão feitas exclusivamente por meios eletrônicos (e-mail e/ou WhatsApp) e serão consideradas válidas após **02 (dois) dias úteis** do seu envio, mesmo sem a confirmação de leitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

6.4 A Câmara Municipal de Santana da Vargem, poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Santana da Vargem, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#);

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, têm-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Diretor da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Fiscal técnico: Diretor da Câmara Municipal de Santana da Vargem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

7 Da Entrega e Garantia

7.1 Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

7.2 A CONTRATADA terá o prazo de até **(cinco) dias** úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem para entrega do objeto, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 11:30 horas ou das 12:30 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.

7.2 Ao receber o e-mail e/ou WhatsApp, com a Ordem de Fornecimento, a licitante deverá responder acusando o recebimento. **A licitante vencedora tem até 2 (dois) dias úteis para acusar o recebimento. Após este prazo, será admitido como recebido.**

7.3 O objeto deverá ser entregue na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Centro, Santana da Vargem/MG ou retirados no estabelecimento (a critério da Câmara Municipal de Santana da Vargem).

7.4 As entregas ou execuções que forem feitas fora do prazo mencionado acima, só serão aceitas, desde que seja apresentado o devido pedido de prorrogação de entrega, que será analisado por esta Câmara Municipal, para ulterior confirmação ou então sobre a impossibilidade de estender o prazo, sem prejuízo, neste último caso, da aplicação das sanções cabíveis; ficando a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

7.5 As entregas que, porventura, não possam ser realizadas dentro do horário normal de expediente da Autarquia deverão ser programadas para outro horário, mediante prévia anuência da fiscalização da Câmara Municipal de Santana da Vargem, sem nenhum ônus adicional para a Administração Pública

7.6 Tratando-se de aquisição, os produtos deverão assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.6.1 Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada.

7.6.2 Todos os materiais devem ser entregues acondicionados em caixas ou recipientes aptos a serem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

armazenados e em suas embalagens originais do fabricante.

7.7 .Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

7.8 No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos licitados com relação à descrição, características, embalagem e rotulagem especificadas no objeto do Edital.

7.9 A contratada deverá fornecer garantia a garantia legal, de acordo com cada tipo de produto e os produtos devem ser entregues com validade mínima de 90 (noventa) dias.

7.10 A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças e/ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de **07(sete) dias**, contados a partir da solicitação feita pela Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da CONTRATANTE. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigentes que regem o tema.

7.11 No prazo máximo mencionado no subitem acima, a CONTRATADA ficará encarregada pela retirada do objeto na Câmara Municipal de Santana da Vargem, sendo que todos os custos decorrentes do transporte do objeto para conserto ou troca, correrão às custas da CONTRATADA.

7.12 Ao assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer à Câmara Municipal de Santana da Vargem, o objeto que lhe foi adjudicado conforme especificações e condições contidas neste Edital e também na Proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

8 Do Recebimento

8.1 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

8.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 7 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 Os produtos/serviços defeituosos que não oferecerem a segurança que dele legitimamente se espera, deverão ser substituídos no prazo de até **07 (sete) dias** pela CONTRATADA, e às suas expensas, contados a partir da solicitação feita pela Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

8.4 Os produtos considerados como duráveis que se apresentem impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, tendo a Câmara Municipal de Santana da Vargem, o prazo de **07 (sete) dias** contados da data do recebimento, para reclamar a troca.

8.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.6 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 Do Pagamento

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, através de transferência em conta bancária indicada pelo CONTRATADO com agência no Banco do Brasil. Caso o contratado não possua conta no Banco do Brasil deverá apresentar Boleto Bancário emitido por qualquer banco.

- a) Devendo para isto a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal Eletrônica demonstrando descrição correta dos itens, valores unitários e totais.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- c) O pagamento através de boleto bancário só será efetuado mediante o vencimento do boleto na apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

d) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal a retenção de imposto de renda, bem como informar o regime tributário o qual a empresa está enquadrada, em consonância ao Decreto Municipal n.º 12.814 de 31 de julho de 2023, sob pena de retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento.

e) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal os dados bancários para pagamento

9.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente emitida, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

9.3 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10 Do Reajuste

10.1 Os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

10.2 Após o período de 12 meses, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA fornecido pelo IBGE, que será concedido após a solicitação da contratada.

10.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pela Câmara Municipal, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

10.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pela Câmara Municipal de Santana da Vargem pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

10.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

11 Do valor da Contratação

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.471,32 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

11.2 O valor da proposta deve abranger os seguintes custos: impostos, encargos sociais e trabalhistas, entre outros custos que forem gerados para execução do serviço.

12 Da Dotação Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

12.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente, e da correspondente no exercício subsequente.

DESPESA 11- 3.3.90.30.00- Material de consumo R\$62.784,94 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

13 Da Adequação ao Plano Anual de Contratações

13.1 Esta contratação está devidamente prevista e respaldada no Plano Anual de Contratações.

14 Da Garantia de Execução

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução .

15 Das Obrigações do Contratante (art 92,X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.3 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o CONTRATO

15.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.5 Arcar com as despesas de publicação de extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

15.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

15.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

15.10 Cientificar o órgão de representação judicial do jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 Das Obrigações do Contratado

16.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do CONTRATO DE FORNECIMENTO, durante toda a sua vigência;

16.5 Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da qualidade do (s) objeto (s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.

16.6 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO DE FORNECIMENTO, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

16.7 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

16.8 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.11 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.14 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

17 Das Infrações Administrativas e Sanções

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 17.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.13 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, nos termos da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.14 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **17.13.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

17.15 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

17.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.17 A aplicação das sanções previstas no item **17.13**. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.18 Na aplicação da sanção prevista no item 17.13, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.19 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **17.13** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.20 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

17.21 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.22 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.23 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18 Das Normas de Regência

18.1 O presente procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/21, e regulamentações internas.

18.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

19 Do Foro

19.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Pontas -MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação

Santana da Vargem, 30 de Março de 2026